

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2017

(EMENDA N° 15)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor – Construção do Lar Vicentino Padre Alaor – R\$10.000,00

- Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Lar dos Idosos) – Construção, ampliação e reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais e Amigos e Prof. dos Autistas de Patos de Minas – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – Construção da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – Pró-Curar-Se - R\$20.000,00;

- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$20.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação das Marias Artesãs de Patos de Minas – R\$5.000,00

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **contribuições** na Função

12 – Educação, Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Programa 0007 – Qualidade de Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Rotary Clube Patos de Minas Paranaíba – para desenvolvimento do Projeto Mérito Estudantil – R\$10.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 181 – Policiamento; Programa 0003 – Gestão Administrativa e Financeira:

- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas (manutenção do PROERD)- R\$5.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alagoas - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;

- Associação Mineira de Salva Vidas – ASMIVIC - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 8º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Comunitária Família de Betel - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 19º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – R\$5.000,00.

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência

Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Casa da Acolhida – R\$5.000,00.

Art. 11. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0009 – Proteção Social Básica:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$5.000,00.

Art. 12. Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar Professora Maria Inês Rubinger de Queiroz Rodrigues – R\$10.000,00;

- Caixa Escolar Prefeito Jacques Corrêa da Costa – R\$10.000,00.

Art. 13. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Rotary Club Patos de Minas Guaratinga – Para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$10.000,00

Art. 14. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 15. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 16. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de dezembro de 2017.

NIVALDO TAVARES DOS SANTOS
Vereador